



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 5

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO - na forma ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, conforme dispuser o Anexo II deste Edital, com regência pela Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas municipais sobre a espécie, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender ao convênio do Ministério da Cidadania nº 888256/2019 - Estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social (SUAS).

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2021 às 09:00 horas. quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: Sob o comando do Pregoeiro, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

PREGOEIRO: JONAS SANTOS COSTA

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL.



1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2.1 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal 1.912/2021.

1.3 - O sistema de **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA** da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) designado (a) pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** - www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**.

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo para atender aos benefícios concedidos a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores para a ME - microempresa e empresa de pequeno porte - EPP, conforme dispuser o Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Poderão participar também desta licitação, quando for o caso, as PESSOAS FÍSICAS, conforme e se dispuser explicitamente as condições no Anexo II deste Edital.

2.2.1 - Quando for autorizada a participação de pessoas físicas no certame as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.4 - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

2.4.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

2.4.3 - Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal SUSPENSO.

2.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.



2.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.4.6 - Estrangeira que não funcione no País.

2.5 - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.

2.6 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada **deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES**, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.

2.7 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no **Anexo III** deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços inserida neste Anexo III e também inserida na proposta de preço do Anexo VI deste Edital está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.8.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo IV, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.9 - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo VII.

2.10 - Caso a ME - microempresa ou a EPP - empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.bll.org.br, no site da Prefeitura Licitadora www.itamonte.mg.gov.br e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações, ou ao Pregoeiro da Licitadora.

3.2 - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone **(41) 3097.4600** ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes,



recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;

4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - OBSERVAÇÃO: o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.



5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site www.itamonte.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

5.1.1 - CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, a proposta de preço do Anexo VII, devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas, como também todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo IV (Microempresa e requisitos de habilitação) e do Anexo V (responsabilidades e emprego de menores).

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento do Anexo III a licitante não deverá constar os seus dados comerciais, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação.

5.1.3 - Deverá transcrever no campo próprio do Anexo V o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP conforme anexo IV, se for o caso.

5.2 - A participação e envio da proposta de preços e todos os documentos como exigido neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

5.3.1 - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

5.3.2 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

5.3.3 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.4 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.4 - Caso necessário e requerido pelo Pregoeiro, a detentora da melhor proposta poderá enviar



documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h (duas horas)**, contado do momento da requisição.

5.4.1 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

5.6 - A licitante declarará, em campo próprio do sistema - Anexo V, o cumprimento dos requisitos para a sua habilitação e a conformidade de sua proposta inicial, bem como com a proposta de preços identificada no Anexo VII, conforme as exigências do edital. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

5.7 - No preenchimento da PROPOSTA FINAL - modelo no ANEXO VII, deverá ser obrigatoriamente conexa com a Ficha Técnica Descritiva do objeto - ANEXO III, devendo descrever os itens com os preços DEVIDAMENTE REALINHADOS e em conformidade com a sua proposta final.

5.8 - No preenchimento da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de ser desclassificada.

5.8.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.

5.9 - No preenchimento da **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, após ser declarada vencedora** - modelo no ANEXO VII, a proponente deverá, obrigatoriamente, transcrever ao que constou no Anexo III, com EXATIDÃO e que serão indispensáveis para a execução do objeto, com os preços devidamente realinhados com a última oferta considerada vencedora, bem como os dados completos da empresa, de modo a IDENTIFICAR-SE.

5.9.1 - A licitante proponente deverá, obrigatoriamente, rubricar todas as folhas da sua proposta final, modelo do Anexo VII e assinar na última folha, e caso não cumpra essa exigência será motivo para a imediata desclassificação da proposta final.

5.10 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados no Anexo III como no da PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo VII, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

5.10.1 - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.11 - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexos I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.



5.12 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva Anexo III e respectivos documentos;

5.12.1 - A transcrição dos dados dos itens do Anexo III - Ficha Técnica para o modelo do Anexo VI - PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, **após encerramento da sessão de lances e declaração da vencedora**, deverá guardar EXATIDÃO, tendo em vista que pelo Anexo III haverá o aceite e classificação das propostas e no Anexo VII estará explícita a proposta ofertada para todos os efeitos para a execução do objeto, além da identificação da proponente.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

5.14 - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo VII será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.15 - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.15.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

5.15.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

5.15.3 - Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;

5.15.4 - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo VII deste Edital.

5.16 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.17 - Quando do preenchimento da Ficha Técnica Descritiva - ANEXO III, oferta inicial, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Pregoeiro a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.



6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

6.1.2 - Sendo ofertado valor superior ao indicado como máximo aceitável, a proposta da licitante será desclassificada.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais - Anexo III) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao (a) Pregoeiro (a) a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) Anexo III - **sem identificar a proponente**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

7.1 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.

7.1.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

7.1.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.1 - É de total responsabilidade da licitante o gerenciamento dos valores de lances ofertados, devendo mantê-los em caso de ser declarado vencedor, sob pena de sofrer as sanções legais.



7.3 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE**.

7.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10min.** (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 h** (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5 - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do **modo ABERTO** ou do **modo ABERTO E FECHADO**.

7.6 - Sendo a disputa no **modo ABERTO**, a etapa para o envio de lances durará **10min. (dez minutos)** e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos **2min. (dois minutos)** no período de duração da Sessão Pública.

7.6.1 - A referida prorrogação automática de **2 min. (dois minutos)** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 - Não havendo novos lances no prazo de **2min. (dois minutos)** - forma estabelecida, a sessão de lances será **ENCERRADA AUTOMATICAMENTE**.

7.6.3 - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Pregoeiro, com assessoramento da Equipe de Apoio, **PODERÁ** admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de **MELHOR PREÇO**.

7.7 - Sendo a disputa no **modo ABERTO e FECHADO**, a etapa de lances terá duração de **15min. (quinze minutos)**.

7.7.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de **ATÉ 10min. (dez minutos)**, **ALEATORIAMENTE** determinado, a recepção de lances será **AUTOMATICAMENTE ENCERRADA**.

7.7.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance **FINAL e FECHADO** em até **5min. (cinco minutos)**, que será **SIGILOSO** até o encerramento deste prazo.

7.7.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será **SIGILOSO** até o encerramento do prazo.

7.7.4 - **NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO**, haverá o reinício da **ETAPA FECHADA** para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será **SIGILOSO** até o encerramento deste prazo.

7.7.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e **FECHADO** que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro (a) **PODERÁ**, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante



justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.7.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO, conforme os Anexos I e/ou II deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 - Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos

8.2.1 - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção do MELHOR PREÇO, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Pregoeiro pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.4 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e ANUNCIARÁ a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO, conforme o caso.

8.4.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será iniciada a etapa de habilitação, na qual serão examinadas a documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em primeiro lugar de cada item ou do lote, conforme o caso.

8.5 - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, **NÃO PODERÁ** exercitar a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou



por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.7.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.

8.8 - Quando previsto nos Anexos I e/ou II deste Edital, a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, deverá encaminhar no prazo estipulado, como condição para assinar o Contrato a ser firmado ou o Temo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, planilha com composição de preços da proposta ofertada ou planilha realinhada, conforme o caso, com os respectivos valores readequados e que serão usados na execução do objeto.

8.8.1 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada (ficha técnica descritiva), devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.8.2 - O referido realinhamento (readequação de preços) será feito na tabela da Proposta ofertada - Anexo VI deste Edital.

8.9 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.10.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art.44](#) e art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º, do art. 3º, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, c/c o §2º do art. 45, pelo sistema eletrônico, ambos da Lei nº8.666/93.

8.10.2 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.11 - O Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

8.12 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, **OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA**, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - Menor Preço, o Pregoeiro analisará e julgará os documentos enviados pelo



sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento e apresentação do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva.

9.1.1 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no Anexo II deste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.2 - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

9.1.3 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.4 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.

9.3 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.4 - Constatando-se a existência de sanção à licitante pela Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade em qualquer esfera de Governo, o Pregoeiro reputará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.5 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, no momento oportuno.

9.6 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

9.7 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.8 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL e TRABALHISTA, sendo exigida esta regularidade somente no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.8.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão ainda que com pendência para receber o benefício da LC 123/2006.

9.9 - Para não haver a imediata inabilitação da ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o (a) Pregoeiro (a) verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.



9.9.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1 - Esta atuação do Pregoeiro é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do Pregoeiro que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 - A ATA da Sessão Pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Sendo homologada a licitação pela Autoridade Superior, a Licitadora convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Contrato, conforme o caso, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VIII deste Edital.

13.1.1 - Para que o instrumento de Contrato seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir



as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2 - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação.**

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, **8 (oito)** dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Pregoeiro ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, **MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO**, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



- 14.7** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.8** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 14.9** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.10** - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 14.11** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro TERÃO efeito suspensivo.
- 14.12** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** - O Contrato Administrativo, (minuta - Anexo VIII), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integram como se lá estivessem transcritas.
- 15.2** - O prazo e vigência do Contrato desta licitação será definido no Anexo II deste Edital.
- 15.3** - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.
- 15.4** - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 15.5** - O Contrato Administrativo, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;
- 15.6** - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos II e VIII deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1** - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VIII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega, conforme as condições expressas na proposta.
- 16.1.1** - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado.



16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VIII, deste Edital.

16.2 - A Prefeitura Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.

16.2.1 - A Autoridade Competente ou Superior designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF e a Gerência de Compras será responsável pelas conferências e baixas do que for executado.

16.2.2 - O mesmo servidor designado para solicitar a emissão da AF ficará responsável para fiscalizar a execução do objeto contratado.

16.3 - A Prefeitura Municipal Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento que não tenha havido a respectiva emissão de AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.4 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VIII deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VIII deste Edital, quando serão conferidas as regularidades com o FGTS, INSS e TRABALHISTA.

17.2 - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VIII deste Edital.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que não mantiver a sua regularidade fiscal e trabalhista, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

18.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Contrato Administrativo, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.



18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo - Anexo VIII, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

18.4 - A penalidade de advertência prevista será aplicada pela Administração Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

18.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VIII - Minuta do Contrato.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.07

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.16

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.22

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

20.2 - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

20.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

20.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



- 20.7** - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8** - É facultada ao (a) Pregoeiro (a), a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.9** - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 20.10** - Os participantes de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.
- 20.11** - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.12** - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- 20.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).
- 20.14** - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.
- 20.15** - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br e no site da Prefeitura www.itamonte.mg.gov.br - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- 20.16** - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro ou no Setor de Licitações, com endereço na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, 206 – Centro em Itamonte – MG.
- 20.17** - **Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras** para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.18** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.
- 20.19** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Itamonte – MG.
- 21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**



21.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

21.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

21.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

21.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP e de atendimento aos requisitos de habilitação

21.6 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

21.7 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

21.8 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

Itamonte, 25 de janeiro de 2021.

Lucas Ferraz
Secretario Municipal

Jonas Santos Costa
Pregoeiro



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Modalidade: 5

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.07

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.16

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.22

MEMORIAL DESCRITIVO:

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de consumo para atender ao convênio do Ministério da Cidadania nº 888256/2019 - Estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social (SUAS).

2 - DO OBJETO

2.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

2.1.1 - Os itens do objeto ACIMA estão especificados e quantificados na tabela constante neste Anexo I e deverão ser cotados como requisitados;

2.1.2 - Além das especificações descritas na tabela deste Anexo, o Pregoeiro poderá exigir para a assinatura do Contrato que a licitante vencedora apresente amostras de alguns itens, de maneira que possam ser confrontados, caso pare dúvidas a respeito do tipo de produto a ser entregue.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO:

2.2.1 – Os produtos deverão ser fornecidos conforme a descrição de cada item, respeitando qualidade e quantidade, não podendo ser substituídos, por produtos inferiores ao que dispuser à Autorização de Fornecimento.

2.2.2- A licitante, para o fornecimento dos produtos perecíveis, deverá obrigatoriamente dispor de Alvará da Vigilância Sanitária.

2.3 – AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO VISAM:

2.3.1 – As especificações do objeto visam atender com qualidade aos usuários do Centro de Atendimento Integral ao Idoso (CAII), com qualidade e higiene e dentro das normas exigidas para este tipo de material/produtos de consumo.

2.4 – GARANTIA DO FORNECIMENTO DO OBJETO – PRAZO E CONDIÇÕES:

2.4.1 – Os produtos fornecidos não perecíveis deverão ter o prazo de garantia e validade não inferior à seis meses, a contar da data do recebimento.

2.5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL - FORNECIMENTO

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento para entregar os produtos requisitados, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Januário Leoni, nº 057, Centro - Itamonte, MG - CEP: 37466-000, nos dias úteis, das 12h30min às 17h.; conforme AF (Autorização de Fornecimento).



2.5.2 - A funcionária Mariana Filadelfo dos Santos funcionária do Centro de Atendimento Integral ao Idoso será a responsável para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terão a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3 – No ato da entrega dos gêneros alimentícios deverá a CONTRATADA estar munida da respectiva AF – autorização de Fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, inclusive a marca do (s) produto (s), de modo que o responsável pela execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.4 – Caso qualquer produto seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e a CONTRATADA deverá fazer a respectiva substituição em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.4.2 – Não será permitida a substituição de qualquer material/produto por outro tipo que tenha descrição diferente ao que foi requisitado, conforme consta da proposta de preços ofertada e a AF;

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato de fornecimento do objeto.

3.2 - O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição do objeto desta licitação se faz necessária para a atender ao convênio nº 888256/2019, com qualidade aos usuários do Centro de Atendimento Integral ao Idoso, com qualidade e higiene e dentro das normas exigidas para este tipo de material/produtos de consumo.

4.2 - Ficam os lotes de número 83 e os de número 85 a 127 destinados somente para as licitantes ME e EPP, em conformidade com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.46005.

Lote: 1 - ABÓBORA MADURA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
1	produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG	3,30	100	330,00

Valor total 330,00

Lote: 2 - ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
2	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	7,54	24	180,96

Valor total 180,96

Lote: 3 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

3	3AÇUCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, pacotes de 5kg cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	UN	10,98	250	2.745,00
---	---	----	-------	-----	----------

Valor total 2.745,00

Lote: 4 - ADOÇANTE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
4	ADOÇANTE 200 ML dietético líquido. Contém :edulcorantes artificiais,ciclamato de sódio,acesulfame de potássio,sacarina sódica e sucralose	UN	5,32	80	425,60

Valor total 425,60

Lote: 5 - ALFACE LISA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
5	ALFACE LISA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	1,66	140	232,40

Valor total 232,40

Lote: 6 - ALHO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
6	ALHO: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	33,18	20	663,60

Valor total 663,60

Lote: 7 - AMIDO DE MILHO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
7	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC	8,85	60	531,00

Valor total 531,00

Lote: 8 - ARROZ BRANCO TIPO 1

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
8	Arroz Branco: tipo 1, pacote de 5 kg, polido, longo, fino, beneficiado, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento; em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional por porção de 50g, valor calórico 180 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9 mg, Sódio 0 mg), número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	17,73	800	14.184,00

Valor total 14.184,00

Lote: 9 - ARROZ INTEGRAL TIPO I

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
9	ARROZ INTEGRAL TIPO I - EMBLAGEM DE 02 KG	UN	12,21	500	6.105,00

Valor total 6.105,00

Lote: 10 - AVEIA FLOCOS FINOS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
10	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	4,41	390	1.719,90

Valor total 1.719,90

Lote: 11 - BANANA NANICA: produto íntegro, isento de sujidades. Embalagem de plástico.

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
11	BANANA NANICA: produto íntegro, isento de sujidades.Embalagem de plástico.	KG	3,30	150	495,00

Valor total 495,00

Lote: 12 - BATATA INGLESA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
12	BATATA INGLESA Produto Fresco.	KG	3,88	120	465,60

Valor total 465,60

Lote: 13 - BATATA PALHA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

13	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UD	5,53	50	276,50
----	---	----	------	----	--------

Valor total 276,50

Lote: 14 - BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
14	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	4,41	110	485,10

Valor total 485,10

Lote: 15 - Biscoito tipo rosquinha

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
15	Biscoito tipo rosquinha: sabor chocolate, consistência crocante, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de chocolate; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300g e embalagem secundária caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	3,88	80	310,40

Valor total 310,40

Lote: 16 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	3,88	100	388,00

Valor total 388,00

Lote: 17 - CACAU EM PÓ - 200 GRS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
17	CACAU EM PÓ - 200 GRS	UN	4,99	50	249,50

Valor total 249,50

Lote: 18 - PÓ DE CAFÉ 500 GRS.

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
18	PÓ DE CAFÉ 500 GRS. - PÓ DE CAFÉ - Embalagem de 500 (quinhentas) gramas, café intenso de intensidade 09, disponível a vácuo, com ponto de torra acentuado que resultata em um café mais forte e marcante, bebida intensa e encorpada. Com o selo de pureza ABIC, sem glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. REFERENCIA: PILÃO	PCT	10,43	200	2.086,00

Valor total 2.086,00

Lote: 19 - Canjiquinha amarela

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
19	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC	2,10	60	126,00

Valor total 126,00

Lote: 20 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
20	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: carne bovina de 1ª qualidade, tipo Patinho, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, picada em cubos, congelada de 1ª qualidade, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF - Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	19,86	200	3.972,00

Valor total 3.972,00

Lote: 21 - CARNE BOVINA MOÍDA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

21	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de 1ª qualidade, tipo Patinho, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, moída, congelada de 1ª qualidade, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	19,86	200	3.972,00
----	--	----	-------	-----	----------

Valor total 3.972,00

Lote: 22 - CORTES DE PERNIL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
22	CORTES DE PERNIL: carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50g, embalagem de 1 kg, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes, resistentes, fechadas a vácuo, com denominação do nome do produto, procedência, endereço, data de validade e fabricação, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	19,86	200	3.972,00

Valor total 3.972,00

Lote: 23 - CEBOLA - ISENTA SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
23	CEBOLA - ISENTA SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	3,30	150	495,00

Valor total 495,00

Lote: 24 - CHEIRO VERDE - MAÇO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
24	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	3,30	100	330,00

Valor total 330,00

Lote: 25 - CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
25	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	4,41	95	418,95

Valor total 418,95

Lote: 26 - COCO RALADO - embalagem c/ 200g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
26	COCO RALADO - embalagem c/ 200g	UND	6,10	50	305,00

Valor total 305,00

Lote: 27 - COXA/SOBRECOXA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
27	Não temperado, resfriado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor avermelhada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de aproximadamente 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente,	KG	9,88	150	1.482,00

Valor total 1.482,00

Lote: 28 - CREME DE LEITE - embalagem 200g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
28	CREME DE LEITE - embalagem 200g	UND	3,55	60	213,00

Valor total 213,00

Lote: 29 - DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
29	DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	3,66	50	183,00

Valor total 183,00

Lote: 30 - ERVILHA - embalagem c/ 200 g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qty	Total
30	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM C/ 200 g	UND	2,55	200	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Valor total 510,00

Lote: 31 - EXTRATO DE TOMATE 340G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
31	EXTRATO DE TOMATE 340G EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, com embalagem primária em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, contendo Vitamina A e vitamina E.	LAT	4,99	96	479,04

Valor total 479,04

Lote: 32 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG	3,71	100	371,00

Valor total 371,00

Lote: 33 - FEIJÃO PRETO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
33	FEIJÃO PRETO: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, em pacotes de 1kg.	KG	6,10	100	610,00

Valor total 610,00

Lote: 34 - FEIJÃO CARIOCA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
34	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada.	KG	7,43	300	2.229,00

Valor total 2.229,00

Lote: 35 - FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 100 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
35	FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 100 GR	UNI	4,21	30	126,30

Valor total 126,30

Lote: 36 - FERMENTO QUÍMICO - TIPO PÓ - EMBALAGEM DE 200 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
36	FERMENTO QUÍMICO - TIPO PÓ - EMBALAGEM DE 200 GR	UN	3,05	25	76,25

Valor total 76,25

Lote: 37 - FÍGADO DE BOI RESFRIADO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
37	FIGADO DE BOI RESFRIADO. Carne de 1ª qualidade, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG	14,31	100	1.431,00

Valor total 1.431,00

Lote: 38 - FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
38	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	3,10	50	155,00

Valor total 155,00

Lote: 39 - GALÃO DE ÁGUA 20 LTS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
39	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	9,43	200	1.886,00

Valor total 1.886,00

Lote: 40 - GELATINA VARIOS SABORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
40	GELATINA VARIOS SABORES	PCT	1,66	200	332,00

Valor total 332,00

Lote: 41 - IOGURTE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 540 GR CONTENDO COPO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
41	IOGURTE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 540 GR CONTENDO COPO	UN	6,63	200	1.326,00

Valor total 1.326,00

Lote: 42 - LARANJA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
42	LARANJA PERA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas, com embalagens próprias. Entrega fracionada conforme AF.	KG	2,20	200	440,00

Valor total 440,00

Lote: 43 - LEITE CONDENSADO - embalagem de 395 g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
43	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND	5,82	100	582,00

Valor total 582,00

Lote: 44 - LEITE DE SOJA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
44	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1 LT	UND	6,82	150	1.023,00

Valor total 1.023,00

Lote: 45 - LEITE INTEGRAL UHT

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
45	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT	3,32	3.500	11.620,00

Valor total 11.620,00

Lote: 46 - LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
46	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	8,77	70	613,90

Valor total 613,90

Lote: 47 - LINGUIÇA SUÍNA, RESFRIADA, FRESCA, SENDO A MAIOR PARTE COMPOSTA DE CARNE MAGRA (SEM APAROS OU NERVUR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
47	LINGUIÇA SUÍNA, RESFRIADA, FRESCA, SENDO A MAIOR PARTE COMPOSTA DE CARNE MAGRA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETEM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO).	KG	24,30	150	3.645,00

Valor total 3.645,00

Lote: 48 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - ENTREGA PARCELADA C/ PRAZO DE VALIDADE	KG	28,69	150	4.303,50

Valor total 4.303,50

Lote: 49 - MAÇA NACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
49	MAÇA NACIONAL. ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	UN	0,43	400	172,00

Valor total 172,00

Lote: 50 - MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
50	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	4,09	100	409,00

Valor total 409,00

Lote: 51 - MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
51	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	4,09	100	409,00

Valor total 409,00

Lote: 52 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	4,09	100	409,00
----	--	-----	------	-----	--------

Valor total 409,00

Lote: 53 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	4,09	100	409,00

Valor total 409,00

Lote: 54 - MAIONESE, FRANCO COM 500GR - OLEO VEGETAL, VINAGRE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
54	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	7,32	50	366,00

Valor total 366,00

Lote: 55 - MARGARINA C/ SAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
55	MARGARINA C/ SAL - extra cremosa - 0% gordura trans - embalagem c/ 500 g	UND	7,20	150	1.080,00

Valor total 1.080,00

Lote: 56 - MELANCIA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
56	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 5 kg cada unidade.	UND	15,54	24	372,96

Valor total 372,96

Lote: 57 - MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
57	MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO	UN	9,96	100	996,00

Valor total 996,00

Lote: 58 - CANJICA MILHO BRANCO - PCT 500G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
58	CANJICA MILHO BRANCO - milho branco para canjica, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500grs.	PCT	3,88	15	58,20

Valor total 58,20

Lote: 59 - MILHO VERDE - embalagem c/ 200 g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
59	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem c/ 200 g	UND	2,77	200	554,00

Valor total 554,00

Lote: 60 - Mortadela fatiada resfriada

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
60	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	19,86	100	1.986,00

Valor total 1.986,00

Lote: 61 - ÓLEO DE SOJA LT. 900ML 1ª LINHA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
61	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML DE 1ª LINHA	LAT	5,09	200	1.018,00

Valor total 1.018,00

Lote: 62 - OVOS DE GALINHA - TIPO EXTRA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
62	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	6,88	96	660,48

Valor total 660,48

Lote: 63 - PAO DE FORMA INTEGRAL - 500G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
63	PAO DE FORMA INTEGRAL - PACOTE COM 500G	PCT	8,85	100	885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Valor total 885,00

Lote: 64 - PAO DE FORMA - 500g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
64	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 500g	PCT	6,10	100	610,00

Valor total 610,00

Lote: 65 - PAO FRANCES - 50 g

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
65	PAO FRANCÊS: pão de sal, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita de forma parcelada conforme AF.	KG	13,29	1.200	15.948,00

Valor total 15.948,00

Lote: 66 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
66	PEITO DE FRANGO - peito de frango sem osso (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista.	KG	13,87	300	4.161,00

Valor total 4.161,00

Lote: 67 - POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
67	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	KG	27,75	400	11.100,00

Valor total 11.100,00

Lote: 68 - PRESUNTO FATIADO MAGRO COZIDO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
68	PRESUNTO FATIADO MAGRO COZIDO fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	33,18	100	3.318,00

Valor total 3.318,00

Lote: 69 - QUEIJO TIPO MUÇARELA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
69	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	29,85	100	2.985,00

Valor total 2.985,00

Lote: 70 - REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM 200G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
70	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM 200G	UN	7,00	30	210,00

Valor total 210,00

Lote: 71 - SAL REFINADO E IODADO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
71	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	1,99	25	49,75

Valor total 49,75

Lote: 72 - Salsicha tipo hot dog

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
72	Salsicha tipo hot dog - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, em embalagem de 01 kg. com data de fabricação e de validade impressos na embalagem.	KG	10,98	200	2.196,00

Valor total 2.196,00

Lote: 73 - TANGERINA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
73	TANGERINA - 1º QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.	UN	0,55	400	220,00

Valor total 220,00

Lote: 74 - TOMATE - ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

74	TOMATE - ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO - em bom estado de conservação, sem qualquer alteração que comprometa seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	7,74	200	1.548,00
----	---	----	------	-----	----------

Valor total 1.548,00

Lote: 75 - VINAGRE CLARO - embalagem c/ 750 ml

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
75	VINAGRE CLARO Embalagem c/ 750 ml	UND	2,46	12	29,52

Valor total 29,52

Lote: 76 - ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLAS DE ALGODÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 95 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
76	ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLAS DE ALGODÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 95 GRAMAS	PCT	9,87	50	493,50

Valor total 493,50

Lote: 77 - CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
77	CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 200 ML	UN	13,87	250	3.467,50

Valor total 3.467,50

Lote: 78 - CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 180 GR

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
78	CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 180 GR	UN	7,21	80	576,80

Valor total 576,80

Lote: 79 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - EMBALAGEM DE 50 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
79	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - EMBALAGEM DE 50 ML	UN	13,29	400	5.316,00

Valor total 5.316,00

Lote: 80 - ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
80	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA	UNI	9,43	400	3.772,00

Valor total 3.772,00

Lote: 81 - HASTES FLEXÍVEIS, COTONETE - EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
81	HASTES FLEXÍVEIS, TIPO COTONETE - EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES	CX	4,32	240	1.036,80

Valor total 1.036,80

Lote: 82 - HIDRATANTE - DESODORANTE CORPORAL - EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
82	HIDRATANTE - DESODORANTE CORPORAL - EMBALAGEM DE 200 ML	UN	8,65	400	3.460,00

Valor total 3.460,00

Lote: 83 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
83	LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - em latex natural, selos de aprovação das principais entidades médico-odontológicos nacionais e internacionais, levemente talcada, ambidestra, hipo-alergenica, não estéril - caixa c/ 100 unidades	CAI	72,16	100	7.216,00

Valor total 7.216,00

Lote: 84 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
84	Papel Higiênico Folha Dupla com Pré-Bio Dermatológico, para preservar o pH natural da pele, macio, de qualidade superior. Embalagem original com 12 rolos de 30 metros. Composição: Celulose natural - Aloe Vera - Ácido láctico - Inulina	FD	8,38	700	5.866,00

Valor total 5.866,00

Lote: 85 - SABONETE ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 85 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
85	SABONETE ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	UN	3,33	250	832,50

Valor total 832,50

Lote: 86 - SHAMPOO - EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
86	SHAMPOO NEUTRO PARA BANHO - EMBALAGEM DE 200 ML	UN	13,20	250	3.300,00

Valor total 3.300,00

Lote: 87 - TALCO - EMBALAGEM DE 200 GR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
87	TALCO - PRODUTO ANTIALÉRGICO - EMBALAGEM DE 200 GR	UN	20,97	195	4.089,15

Valor total 4.089,15

Lote: 88 - AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
88	AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS	UN	16,62	100	1.662,00

Valor total 1.662,00

Lote: 89 - ALCOOL ETILICO 46%.

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
89	ALCOOL ETILICO 46% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	6,10	200	1.220,00

Valor total 1.220,00

Lote: 90 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
90	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	8,32	100	832,00

Valor total 832,00

Lote: 91 - CLORO - Hipoclorito de sódio - embalagem c/ 01 lt

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
91	CLORO - Hipoclorito de sódio - Embalagem c/ 01 litro	UND	3,99	300	1.197,00

Valor total 1.197,00

Lote: 92 - DESINFETANTE - aromatizado ação bacteriana - desinfeta, limpa e perfuma - embalagem c/ 02 litros

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
92	DESINFETANTE - aromatizado ação bacteriana - desinfeta, limpa e perfuma - embalagem c/ 02 litros c/ qualidade similar jou superior a Ypê ou Minerva	UND	8,76	200	1.752,00

Valor total 1.752,00

Lote: 93 - DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
93	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG - QUALIDADE COMPROVADA SIMILAR OU SUPERIOR A OMO, TIXAN, YPÊ .	PCT	9,76	250	2.440,00

Valor total 2.440,00

Lote: 94 - DETERGENTE - neutro testado dermatologicamente

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
94	DETERGENTE - neutro testado dermatologicamente com glicerina - detergente liquido preparado com tensoativo anionico biodegradavel. COMPOSIÇÃO: componente ativo de glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes; Controlador de PH, corante e água Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml	UN	2,19	200	438,00

Valor total 438,00

Lote: 95 - FLANELA - 38 x 58 cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
95	FLANELA PARA LIMPEZA - TAMANHO MÍNIMO 38 x 58 cm	UND	4,34	50	217,00

Valor total 217,00

Lote: 96 - MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
96	LIMPADOR MULTIUSO com qualidade superior ou igual a Ype, minuano.	UND	4,99	50	249,50

Valor total 249,50

Lote: 97 - PANO DE PRATO ALGODÃO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
97	PANO DE PRATO ALGODÃO TAMANHO 43X65 CM	UND	7,32	50	366,00

Valor total 366,00

Lote: 98 - RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
98	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	11,65	50	582,50

Valor total 582,50

Lote: 99 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
99	SABÃO EM BARRA, neutro - Destinado a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres c/ embalagem de 5 unidades - qualidade similar ou superior a Ypê ou Minuano	PCT	7,55	50	377,50

Valor total 377,50

Lote: 100 - SACO DE ALGODÃO CRU - 80 x 50 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
100	SACO DE ALGODÃO CRU - TAMANHO MÍNIMO 80 x 50 cm	UND	4,32	60	259,20

Valor total 259,20

Lote: 101 - VASSOURA CERLON 30CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
101	VASSOURA CERLON 30CM	UN	17,64	40	705,60

Valor total 705,60

Lote: 102 - VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
102	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3	UN	24,42	50	1.221,00

Valor total 1.221,00

Lote: 103 - SACO DE LIXO 50 L PRETO - PCT C/ 100 UNID

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
103	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - Saco de lixo preto com capacidade de 50 litros. Teste do produto: verificação da resistência, das dimensões, altura, largura, e suficientemente vedado para garantir que não ocorra vazamento de lixo líquido Pacote c/ 100 unidades - Resistente - O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PAC	10,98	40	439,20

Valor total 439,20

Lote: 104 - SACO DE LIXO 100 L PCT C/ 100 UNID

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
104	SACO DE LIXO 100 L - Preto - Pacote com 100 unidades. MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE - - Resistente - O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PCT	10,98	40	439,20

Valor total 439,20

Lote: 105 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL - tamanho M

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
105	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO M	PAR	6,10	50	305,00

Valor total 305,00

Lote: 106 - TOALHA DE MÃOS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
106	TOALHA DE MÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 45CM COMPOSIÇÃO 100 ALGODAO TOALHA ESCOLAR COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100 ALGODAO FRISO NA BARRA DE BORDAR COM FIO DE RAYON MEDIDA 30X45	UN	19,86	60	1.191,60

Valor total 1.191,60

Lote: 107 - TOALHA DE ROSTO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
107	TOALHA DE ROSTO - COR: branca, MODELO: Lisa, sem estampa, Com as seguintes características mínimas: COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO: Aproximadamente 50x80cm, PESO MÍNIMO: 140 gramas, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja.	UN	13,20	60	792,00

Valor total 792,00

Lote: 108 - TOALHA DE BANHO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
108	TOALHA DE BANHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 X 1,30 CM. SEM TARJA PARA BORDAR, CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO. - COR BRANCA.	UND	44,28	60	2.656,80

Valor total 2.656,80

Lote: 109 - TOALHA DE MESA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
109	TOALHA DE MESA - TAMANHO 1,20 X 1,00 MT - Material: Tecido Oxford - Tamanho: Mínimo: 145x220m - Composição: 48% Algodão / 52% Poliéster	UND	41,07	10	410,70

Valor total 410,70

Lote: 110 - LENÇOL SOLTEIRO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
110	LENÇOL SOLTEIRO - Contém 01 Jogo de Lençol Solteiro 03 peças; Inteiro Com Elástico E Cada Lençol Acompanha 02 Fronhas De medidas mínimas 65cm X 50 cm. Medidas mínimas: 1,88 x 0,88 x 20 cm de altura. Composição: Tecido 100% Poliéster - Microfibra 170 Fios	UN	33,18	64	2.123,52

Valor total 2.123,52

Lote: 111 - FRONHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
111	FRONHA - DESCRIÇÕES MÍNIMAS :Confeccionado em 100% Algodão - Percal 180 Fios - Tamanho 50 cm x 70 cm com abas.	UND	29,85	64	1.910,40

Valor total 1.910,40

Lote: 112 - COLCHA SOLTEIRO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
112	COBRE LEITO SOLTEIRO 02 PEÇAS - Características Mínimas: 100% Algodão - 180 Fios - Tecido Percal - Matelado - Dupla Face	UN	144,30	32	4.617,60

Valor total 4.617,60

Lote: 113 - TRAVESSEIRO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
113	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionado em algodão percal 180 fios; Antialérgico; Indicado para quem dorme de costas; Medidas: 50 cmx70cm	UN	55,50	16	888,00

Valor total 888,00

Lote: 114 - PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M² - PACOTE COM 500 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
114	PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	23,31	24	559,44

Valor total 559,44

Lote: 115 - PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PACOTE COM 50 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
115	PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	22,53	10	225,30

Valor total 225,30

Lote: 116 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
116	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE - Cor Azul, Carga amarela, Ponta fina de 08mm, escrita fina e macia , Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visulização da tinta - Tampa e plug da mesma cor da tinta. - Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Não contém PVC. Embalagem com 50 unidades.	CAI	67,43	2	134,86

Valor total 134,86

Lote: 117 - TONNER BROTHER TN1060

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
117	TONNER BROTHER TN1060	UN	72,15	4	288,60

Valor total 288,60

Lote: 118 - PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
118	PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. - COMPRIMENTO MINIMO DE 234MM ESPESSURA DE 2MM.	UN	13,32	5	66,60

Valor total 66,60

Lote: 119 - RÉGUA 30 CM GROSSA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
119	RÉGUA 30 CM GROSSA ESPESSURA MÍNIMA 2 MM - (similar ou Acrimet)	UND	2,66	3	7,98

Valor total 7,98

Lote: 120 - LIVRO ATA C/ 100 FLS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
120	LIVRO ATA C/ 100 FLS C/ MARGEM E CAPA DURA	UND	16,65	5	83,25

Valor total 83,25

Lote: 121 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
121	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	33,30	5	166,50

Valor total 166,50

Lote: 122 - CADERNO BROCHURA PAUTADO GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
122	CADERNO BROCHURA PAUTADO GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS - Qualidade de primeira linha - CERTIFICADO FSC OU CERFLO	UNI	6,10	5	30,50

Valor total 30,50

Lote: 123 - ENVELOPE A4 KRAFT CAIXA COM 50 UNIDADES COM LOGOTIPO DA ENTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
123	ENVELOPE A4 KRAFT CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	38,85	2	77,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Valor total 77,70

Lote: 124 - CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO LATA COM 500G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
124	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 500G	UN	24,42	2	48,84

Valor total 48,84

Lote: 125 - CALCULADORA ELETRONICA MESA COM DISPLAY GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
125	CALCULADORA ELETRONICA MESA C/ DISPLAY GDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA/SOLAR, INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	38,85	3	116,55

Valor total 116,55

Lote: 126 - CORRETIVO EM FITA 5MM X 5,5 MT

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
126	CORRETIVO EM FITA 5MM COM 5,5 M	UN	11,10	4	44,40

Valor total 44,40

Lote: 127 - ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX COM 1000 UNIDADES - LOGO DA ENTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
127	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX COM 1000 UNIDADES	CX	166,50	1	166,50

Valor total 166,50

Itamonte, 25 de janeiro de 2021.

Lucas Ferraz
Secretario Municipal

Jonas Santos Costa
Pregoeiro



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5

Anexo II

1 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender ao convênio do Ministério da Cidadania nº 888256/2019 - Estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social (SUAS).

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2 - A Microempresa - ME, o Micro Empreendedor Individual-MEI, Empresa de Pequeno Porte - EPP que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.2.1 – Ficam os de número 83 e os de número 85 a 127 destinados a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da sua participação nos demais Lotes.

1.3 - A ME, EPP ou MEI que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.4.1 abaixo, para a ME ou EPP.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

1.4.1 - Para as empresas que possuírem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, será obrigatória a apresentação das regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede da licitante e do FGTS.

1.5 - Iniciado a abertura de propostas de preços, nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP / MEI que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.1.1 - A licitante quando ME/MEI ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

2.2.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o Credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a



participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

2.2.2 - A documentação obrigatória a ser apresentada no ato do credenciamento será: A Carta de Credenciamento - como modelo no Anexo III, ou a procuração, o cartão de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, O Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Microempreendedor individual quando for o caso, declaração de ME ou EPP caso a empresa se enquadre nestas condições e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

2.2.2.1 - Os documentos listados acima deverão ser apresentados em separado para o credenciamento, isto é, fora dos envelopes 1 e 2;

NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

2.2.3 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração esta deverá estar com prazo de validade em vigor;

2.2.4 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

2.2.5 - Caso haja interesse da ME/MEI e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

2.2.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.2.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, é documento indispensável para participação da empresa no certame, inclusive para empresas que desejarem participar apenas através de envelopes, abdicando desta forma do direito de ofertar lances conforme item 3.4 deste edital.

2.2.7 - Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 2.2.3, 2.2.5 e 2.2.6 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o Pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração, oportunidade em que após a retirada da declaração, na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

2.2.8 - Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO



2.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1.1 - A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação e o item 2.3.1.3;

2.3.1.2 – Conforme a natureza e espécie do objeto licitado e as condições e necessidades da futura contratação e como dispuser o Anexo II deste Edital, as pessoas jurídicas que poderão participar do certame, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.666/93, quando:

A - Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial.

C - Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D - Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E - Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

F - Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

2.3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.3.1.4 – A licitante que apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2 e 2.3.1.3 junto com o credenciamento fica dispensada da apresentação destes no envelope de documentação;

2.3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.2.1 - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3.2.1.1 - Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

2.3.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



2.3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.6 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.5.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

2.5.1.2 – Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

2.5.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

2.5.2.1 - Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

2.5.3 – Alvará de licença para funcionamento

2.5.4 – Alvará da Vigilância Sanitária para os licitantes que participarem dos lotes 1 a 75 gêneros alimentícios.

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.6.3 - Declaração de que a licitante não é inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

2.6.4 – Declaração de que a licitante tem condições de fornecer o (s) item (ns) constante do objeto desta licitação, dentro dos prazos requisitados e de forma como são exigidos no edital e seus anexos.

2.6.5 – Declaração de que está de pleno acordo com as condições e exigências do edital, a descrição dos itens, referente ao Pregão e aceitam a cumprirem fielmente.



2.6.6 – Declaração para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta do Contrato da Ata de Registro de Preços.

2.7 - CADASTRAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO

2.7.1 - A licitante, desde que devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico que será usado nesta licitação, deverá acessar com sua chave de identificação e a sua senha pessoal para se credenciar na licitação prevista neste processo licitatório.

2.7.2 - A licitante após o acesso no sistema eletrônico e o seu cadastramento neste processo licitatório, deverá preencher a FICHA TÉCNICA DESCRITA - ANEXO III deste Edital, relacionando e descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência os itens que deseja disputar, como exigido no termo de referência, bem como na tabela do Anexo I, inclusive com os preços unitários e totais, ofertados inicialmente, conforme explicitado no item 5.8 deste Edital.

2.7.2.1 - Os valores unitários e totais deverão ser ofertados com 2 (duas) casas decimais, conforme dispõe o subitem 5.15.1 deste Edital. Caso a oferta seja com mais de duas casas decimais, serão desconsideradas para efeito de julgamento.

2.7.2.2 - Os valores unitários e totais deverão ter limite ao que for indicado como máximo aceitável e caso a oferta seja superior, a licitante será desclassificada, conforme consta no item 5.15.3 deste Edital.

2.7.2.3 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante deverá, além do referido acima, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta, conforme dispõe o item 5.6 deste Edital.

2.7.2.4 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante, caso seja enquadrada na condição de ME ou EPP, deverá fazer a DECLARAÇÃO - modelo no Anexo IV deste Edital, de modo que possa receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A falta desta declaração será interpretada como renúncia dos benefícios.

2.7.2.5 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva a licitante deverá constar que a sua oferta - proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

2.7.3 - No preenchimento do Anexo III - Ficha Técnica Descritiva, a licitante proponente ficará restrita a preencher os campos conforme referido no item e subitens acima, NÃO PODENDO SE IDENTIFICAR, pois, caso se identifique SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta no item 2.7 deste Edital.

2.7.4 - A licitante proponente que não inserir todos os dados de cada item ofertado, como exigido no Anexo I - termo de referência, tais como: descrições, especificações, marca dos produtos, valores unitários e totais, e outras exigências que constarem com indicativo a ser considerado no Anexo III SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta do item 5.10 deste Edital.

2.8 - ENVIO DA FICHA TÉCNICA, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - A licitante após o preenchimento da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III - PROPOSTA INICIAL, SEM SE IDENTIFICAR, deverá enviar pelo Sistema Eletrônico, CONCOMITANTEMENTE com todos os documentos relacionados no Anexo II, as declarações referidas nos Anexos IV, se ME ou EPP e V - Declarações.

2.8.1.1 - A licitante proponente poderá substituir o envio dos documentos listados no Anexo II, enviando o Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estejam em plena validade e que preencham todos os itens listados.

2.8.1.2 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores para conferir os documentos referentes ao CRC - Certificado de Registro Cadastral da licitante vencedora.



2.8.2 - O descumprimento de qualquer item referente a documentação lista no Anexo II deste Edital motivará a imediata **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no preenchimento no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III. Caso não insira esta informação será interpretado como renúncia tácita à concessão dos benefícios.

2.9.3 - Ficam os lotes de número 83 e os de número 85 a 127 destinados exclusivamente para as licitantes ME e EPP, em conformidade com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores

3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** que atenda as especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

3.1.1 - O julgamento será por **ITEM**

3.2 - Os critérios de julgamento das propostas serão direcionados e seguidos pelo (a) Pregoeiro (a) conforme dispõe os subitens do item 8 deste Edital, inclusive a negociação para obtenção da melhor proposta e a declaração da vencedora do certame ou vencedoras quando se tratar de julgamento por item ou por mais de um lote.

3.3 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital será iniciada a Sessão Pública para julgamento das propostas com a abertura das **FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS**, conforme Anexo III deste Edital e em seguida estas propostas iniciais serão disponibilizadas para o (a) Pregoeiro (a) para análise, conferência conforme foi exigido no termo de referência e na tabela do Anexo I, no que se refere as descrições e especificações completas com os respectivos preços unitários e totais.

3.4 - Após a análise e conferência das **FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS** - Anexo III - proposta inicial sem identificação da proponente, aquelas que atenderam as descrições e especificações exigidas e que forem consideradas aceitáveis pelo (a) Pregoeiro (a) serão consideradas **CLASSIFICADAS** e poderão seguir nas outras fases desta licitação.

3.4.1 - Aquelas propostas iniciais inseridas nas **FICHAS TÉCNICAS DESCRITIVAS** - Anexo III que não atenderem ao que foi exigido serão consideradas **DESCLASSIFICADAS** e estarão excluídas para participar das fases seguintes desta licitação.

3.5 - O (a) Pregoeiro (a) informará ao provedor do sistema eletrônico quais propostas foram aceitas e quais não foram aceitas para que o processo licitatório tenha continuidade e será dado comando para que se dê o início da etapa com o envio de lances, como previsto no item 6.5 deste Edital.

3.6 - Com comando dado pelo (a) Pregoeiro (a), o próprio sistema eletrônico fará a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**, do menor preço para o maior ou do maior desconto para o menor, conforme o caso, observando a concessão dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, quando for o caso e conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

3.7 - Durante o julgamento das propostas o (a) Pregoeiro (a) poderá **SANAR ERROS** ou **FALHAS**, desde que não alterem as substâncias das ofertas, seja para beneficiar ou prejudicar os demais participantes, sendo obrigatória fazer menção da ocorrência na Ata da Sessão Pública.

3.7.1 - Da mesma forma o (a) Pregoeiro (a) poderá **SANAR ERROS** ou **FALHAS** na documentação



apresentada, desde que não seja para suprir qualquer falta de envio no momento oportuno como exigido, conforme disposto no item 10 deste Edital.

3.8 - Explicita-se que a proposta inicial de preço inserida no Anexo III somente terá sua ACEITABILIDADE se o valor de cada item e/ou do total seja igual ou inferior ao estipulado como máximo aceitável, bem como se a transcrição dos itens obedecerem ao que foi exigido no termo de referência e na sua tabela.

4 - DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

4.1 - Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.

4.2 - O intervalo MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES para o envio de lances, conforme previsto no item 7.2 deste Edital fica estipulado em R\$ 0,01. (um centavo)

4.3 - A fase competitiva com o envio de lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, se dará em conformidade com os subitens do item 7 deste Edital.

4.4 - O modo de DISPUTA deste processo licitatório será: **ABERTO**, conforme o item do item 7.5 e na forma do item 7.6 e seus subitens, ambos deste Edital.

4.5 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificar a proponente, conforme previsto o item 7.3 deste Edital.

4.6 - Encerrada a etapa do envio de lances o (a) Pregoeiro (a) enviará contraproposta a licitante que ofertou o melhor preço para negociar e obter uma da melhor proposta, observando as exigências e condições constantes neste Edital.

4.7 - Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADA lhe será concedido prazo de até 2h (duas horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

4.7.1 - Esta nova proposta de preços - PROPOSTA FINAL deve ser enviada com os preços readequados, em conformidade com o item 8.8 e seus subitens, deste Edital, conforme modelo do Anexo VI, no que for possível.

4.7.2 - Na preparação da PROPOSTA FINAL VENCEDOR COM OS PREÇOS READEQUADOS, conforme modelo do Anexo VI, a proponente deverá ter atenção na sua transcrição, pois, a sua base é aquela inserida no Anexo III - proposta inicial, consubstanciada no último lance considerado como MENOR PREÇO, resultado final da negociação.

4.8 - Caso a proponente da melhor proposta seja considerada inabilitada ou que sua proposta não seja aceita, as providências a serem tomadas pelo (a) Pregoeiro (a) se darão conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6 deste Edital.

5 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Com a proposta final da proponente considerada aceitável e o cumprimento das exigências referentes à documentação, A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, conforme dispõe o item 8.8 deste Edital.

6 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Após a declaração da licitante como vencedora do certame licitatório o processo será adjudicado e



homologado com a convocação para que a vencedora assine o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório.

6.2 - No caso da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a efetiva contratação se dará através da emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento ou Autorização de Serviço - AS, acompanhada da respectiva nota de empenho da despesa, em conformidade com o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

7 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1.1 - O valor máximo aceitável para CADA ITEM é o que consta na TABELA do Anexo I.

7.2 - Havendo oferta com valor superior ou com percentual inferior ao que for estipulado, ainda que sigiloso, seja para cada item ou para o total A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA E SERÁ DESCLASSIFICADA de imediato.

7.3 - O valor a ser contratado será quitado conforme a execução contratual pela vencedora do certame, seja por item, por lote ou no total, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e na seguinte forma:

7.3.1 - Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal;

7.3.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão de Débitos Estadual e Débitos Trabalhistas.

8 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - O provedor do sistema eletrônico para este processo licitatório: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone (41) 3097.4600

8.2 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: www.itamonte.mg.gov.br.

8.3 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363-1655 ou pelos e-mails: licitacao@itamonte.mg.gov.br ou licitacaoitamonte@yahoo.com.br.

8.4 - Localização do Setor de Licitações: Rua Prefeito Jose Ribeiro dos Pereira Filho, n 206, centro - Itamonte - MG - CEP: 37.466-000.

Itamonte, 25 de janeiro de 2021.

Lucas Ferraz
Secretario Municipal

JONAS SANTOS COSTA
PREGOEIRO



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5

Anexo III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Lote: 1 - ABÓBORA MADURA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
1	produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG	100			

Lote: 2 - ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
2	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	24			

Lote: 3 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
3	AÇUCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, pacotes de 5kg cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	UN	250			

Lote: 4 - ADOÇANTE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
4	ADOÇANTE 200 ML dietético líquido. Contém :educorantes artificiais,ciclamato de sódio,acessulfame de potássio,sacarina sódica e sucralose	UN	80			

Lote: 5 - ALFACE LISA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
5	ALFACE LISA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	140			

Lote: 6 - ALHO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
6	ALHO: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	20			

Lote: 7 - AMIDO DE MILHO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
7	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 8 - ARROZ BRANCO TIPO 1

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
8	Arroz Branco: tipo 1, pacote de 5 kg, polido, longo, fino, beneficiado, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento; em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional por porção de 50g, valor calórico 180 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9 mg, Sódio 0 mg), número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	800			

Lote: 9 - ARROZ INTEGRAL TIPO I

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
9	ARROZ INTEGRAL TIPO I - EMBLAGEM DE 02 KG	UN	500			

Lote: 10 - AVEIA FLOCOS FINOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
10	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	390			

Lote: 11 - BANANA NANICA: produto íntegro, isento de sujidades. Embalagem de plástico.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
11	BANANA NANICA: produto íntegro, isento de sujidades. Embalagem de plástico.	KG	150			

Lote: 12 - BATATA INGLESA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
12	BATATA INGLESA Produto Fresco.	KG	120			

Lote: 13 - BATATA PALHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
13	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UD	50			

Lote: 14 - BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
14	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	110			

Lote: 15 - Biscoito tipo rosquinha

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
15	Biscoito tipo rosquinha: sabor chocolate, consistência crocante, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de chocolate; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300g e embalagem secundária caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	80			

Lote: 16 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	100			

Lote: 17 - CACAU EM PÓ - 200 GRS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

17	CACAU EM PÓ - 200 GRS	UN	50			
----	-----------------------	----	----	--	--	--

Lote: 18 - PÓ DE CAFÉ 500 GRS.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
18	PÓ DE CAFÉ 500 GRS. - PÓ DE CAFÉ - Embalagem de 500 (quinhentas) gramas, café intenso de intensidade 09, disponível a vácuo, com ponto de torra acentuado que resultará em um café mais forte e marcante, bebida intensa e encorpada. Com o selo de pureza ABIC, sem glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. REFERENCIA: PILÃO	PCT	200			

Lote: 19 - Canjiquinha amarela

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
19	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC	60			

Lote: 20 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
20	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: carne bovina de 1ª qualidade, tipo Patinho, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, picada em cubos, congelada de 1ª qualidade, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	200			

Lote: 21 - CARNE BOVINA MOÍDA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
21	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de 1ª qualidade, tipo Patinho, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, moída, congelada de 1ª qualidade, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	200			

Lote: 22 - CORTES DE PERNIL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
22	CORTES DE PERNIL: carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50g, embalagem de 1 kg, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes, resistentes, fechadas a vácuo, com denominação do nome do produto, procedência, endereço, data de validade e fabricação, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	200			

Lote: 23 - CEBOLA - ISENTA SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
23	CEBOLA - ISENTA SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	150			

Lote: 24 - CHEIRO VERDE - MAÇO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

24	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	100			
----	---	----	-----	--	--	--

Lote: 25 - CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
25	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	95			

Lote: 26 - COCO RALADO - embalagem c/ 200g

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
26	COCO RALADO - embalagem c/ 200g	UND	50			

Lote: 27 - COXA/SOBRECOXA

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
27	Não temperado, resfriado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de aproximadamente 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente,	KG	150			

Lote: 28 - CREME DE LEITE - embalagem 200g

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
28	CREME DE LEITE - embalagem 200g	UND	60			

Lote: 29 - DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
29	DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	50			

Lote: 30 - ERVILHA - embalagem c/ 200 g

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
30	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM C/ 200 g	UND	200			

Lote: 31 - EXTRATO DE TOMATE 340G

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
31	EXTRATO DE TOMATE 340G EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, com embalagem primária em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, contendo Vitamina A e vitamina E.	LAT	96			

Lote: 32 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG	100			

Lote: 33 - FEIJÃO PRETO

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

33	FEIJÃO PRETO: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, em pacotes de 1kg.	KG	100			
----	--	----	-----	--	--	--

Lote: 34 - FEIJÃO CARIOCA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
34	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada.	KG	300			

Lote: 35 - FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 100 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
35	FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 100 GR	UNI	30			

Lote: 36 - FERMENTO QUÍMICO - TIPO PÓ - EMBALAGEM DE 200 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
36	FERMENTO QUÍMICO - TIPO PÓ - EMBALAGEM DE 200 GR	UN	25			

Lote: 37 - FÍGADO DE BOI RESFRIADO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
37	FÍGADO DE BOI RESFRIADO. Carne de 1ª qualidade, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG	100			

Lote: 38 - FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
38	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50			

Lote: 39 - GALÃO DE ÁGUA 20 LTS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
39	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	200			

Lote: 40 - GELATINA VARIOS SABORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
40	GELATINA VARIOS SABORES	PCT	200			

Lote: 41 - IOGURTE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 540 GR CONTENDO COPO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
41	IOGURTE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 540 GR CONTENDO COPO	UN	200			

Lote: 42 - LARANJA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
42	LARANJA PERA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas, com embalagens próprias. Entrega fracionada conforme AF.	KG	200			

Lote: 43 - LEITE CONDENSADO - embalagem de 395 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
43	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 44 - LEITE DE SOJA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
44	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1 LT	UND	150			

Lote: 45 - LEITE INTEGRAL UHT

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
45	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT	3.500			

Lote: 46 - LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
46	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	70			

Lote: 47 - LINGUIÇA SUÍNA, RESFRIADA, FRESCA, SENDO A MAIOR PARTE COMPOSTA DE CARNE MAGRA (SEM APAROS OU NERVUR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
47	LINGUIÇA SUÍNA, RESFRIADA, FRESCA, SENDO A MAIOR PARTE COMPOSTA DE CARNE MAGRA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETEM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO).	KG	150			

Lote: 48 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - ENTREGA PARCELADA C/ PRAZO DE VALIDADE	KG	150			

Lote: 49 - MAÇA NACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
49	MAÇA NACIONAL. ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	UN	400			

Lote: 50 - MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
50	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 51 - MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
51	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 52 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 53 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 54 - MAIONESE, FRANCO COM 500GR - OLEO VEGETAL, VINAGRE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
54	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	50			

Lote: 55 - MARGARINA C/ SAL - extra cremosa - 0% gordura tran

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
55	MARGARINA C/ SAL - extra cremosa - 0% gordura trans - embalagem c/ 500 g	UND	150			

Lote: 56 - MELANCIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

56	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 5 kg cada unidade.	UND	24			
----	--	-----	----	--	--	--

Lote: 57 - MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
57	MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO	UN	100			

Lote: 58 - CANJICA MILHO BRANCO - PCT 500G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
58	CANJICA MILHO BRANCO - milho branco para canjica, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500grs.	PCT	15			

Lote: 59 - MILHO VERDE - embalagem c/ 200 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
59	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem c/ 200 g	UND	200			

Lote: 60 - Mortadela fatiada resfriada

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
60	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	100			

Lote: 61 - ÓLEO DE SOJA LT. 900ML 1ª LINHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
61	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML DE 1ª LINHA	LAT	200			

Lote: 62 - OVOS DE GALINHA - TIPO EXTRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
62	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	96			

Lote: 63 - PAO DE FORMA INTEGRAL - 500G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
63	PAO DE FORMA INTEGRAL - PACOTE COM 500G	PCT	100			

Lote: 64 - PAO DE FORMA - 500g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
64	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 500g	PCT	100			

Lote: 65 - PAO FRANCES - 50 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
65	PÃO FRANCÊS: pão de sal, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita de forma parcelada conforme AF.	KG	1.200			

Lote: 66 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

66	PEITO DE FRANGO - peito de frango sem osso (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista.	KG	300			
----	--	----	-----	--	--	--

Lote: 67 - POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
67	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	KG	400			

Lote: 68 - PRESUNTO FATIADO MAGRO COZIDO

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
68	PRESUNTO FATIADO MAGRO COZIDO fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	100			

Lote: 69 - QUEIJO TIPO MUÇARELA

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
69	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	100			

Lote: 70 - REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM 200G

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
70	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM 200G	UN	30			

Lote: 71 - SAL REFINADO E IODADO

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
71	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	25			

Lote: 72 - Salsicha tipo hot dog

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
72	Salsicha tipo hot dog - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, em embalagem de 01 kg. com data de fabricação e de validade impressos na embalagem.	KG	200			

Lote: 73 - TANGERINA

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
73	TANGERINA - 1º QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.	UN	400			

Lote: 74 - TOMATE - ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
74	TOMATE - ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO - em bom estado de conservação, sem qualquer alteração que comprometa seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	200			

Lote: 75 - VINAGRE CLARO - embalagem c/ 750 ml

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
75	VINAGRE CLARO Embalagem c/ 750 ml	UND	12			

Lote: 76 - ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLAS DE ALGODÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 95 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
76	ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLAS DE ALGODÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 95 GRAMAS	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 77 - CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
77	CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 200 ML	UN	250			

Lote: 78 - CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 180 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
78	CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 180 GR	UN	80			

Lote: 79 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - EMBALAGEM DE 50 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
79	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - EMBALAGEM DE 50 ML	UN	400			

Lote: 80 - ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
80	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA	UNI	400			

Lote: 81 - HASTES FLEXÍVEIS, COTONETE - EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
81	HASTES FLEXÍVEIS, TIPO COTONETE - EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES	CX	240			

Lote: 82 - HIDRATANTE - DESODORANTE CORPORAL - EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
82	HIDRATANTE - DESODORANTE CORPORAL - EMBALAGEM DE 200 ML	UN	400			

Lote: 83 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
83	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - em latex natural, selos de aprovação das principais entidades médico-odontológicas nacionais e internacionais, levemente talcada, ambidestra, hipo-alergenica, não estéril - caixa c/ 100 unidades	CAI	100			

Lote: 84 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
84	Papel Higiênico Folha Dupla com Pré-Bio Dermatológico, para preservar o pH natural da pele, macio, de qualidade superior. Embalagem original com 12 rolos de 30 metros. Composição: Celulose natural - Aloe Vera - Ácido láctico - Inulina	FD	700			

Lote: 85 - SABONETE ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 85 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
85	SABONETE ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	UN	250			

Lote: 86 - SHAMPOO - EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
86	SHAMPOO NEUTRO PARA BANHO - EMBALAGEM DE 200 ML	UN	250			

Lote: 87 - TALCO - EMBALAGEM DE 200 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
87	TALCO - PRODUTO ANTIALÉRGICO - EMBALAGEM DE 200 GR	UN	195			

Lote: 88 - AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
88	AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS	UN	100			

Lote: 89 - ALCOOL ETILICO 46%.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
89	ALCOOL ETILICO 46% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	200			

Lote: 90 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
90	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	100			

Lote: 91 - CLORO - Hipoclorito de sódio - embalagem c/ 01 lt

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
91	CLORO - Hipoclorito de sódio - Embalagem c/ 01 litro	UND	300			

Lote: 92 - DESINFETANTE - aromatizado ação bacteriana - desinfeta, limpa e perfuma - embalagem c/ 02 litros

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
92	DESINFETANTE - aromatizado ação bacteriana - desinfeta, limpa e perfuma - embalagem c/ 02 litros c/ qualidade similar jou superior a Ypê ou Minerva	UND	200			

Lote: 93 - DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
93	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG - QUALIDADE COMPROVADA SIMILAR OU SUPERIOR A OMO, TIXAN, YPÊ .	PCT	250			

Lote: 94 - DETERGENTE - neutro testado dermatologicamente

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
94	DETERGENTE - neutro testado dermatologicamente com glicerina - detergente líquido preparado com tensoativo anionico biodegradavel. COMPOSIÇÃO: componente ativo de glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes; Controlador de PH, corante e água Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml	UN	200			

Lote: 95 - FLANELA - 38 x 58 cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
95	FLANELA PARA LIMPEZA - TAMANHO MÍNIMO 38 x 58 cm	UND	50			

Lote: 96 - MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
96	LIMPADOR MULTIUSO com qualidade superior ou igual a Ype, minuano.	UND	50			

Lote: 97 - PANO DE PRATO ALGODÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
97	PANO DE PRATO ALGODÃO TAMANHO 43X65 CM	UND	50			

Lote: 98 - RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
98	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	50			

Lote: 99 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
99	SABÃO EM BARRA, neutro - Destinado a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres c/ embalagem de 5 unidades - qualidade similar ou superior a Ypê ou Minuano	PCT	50			

Lote: 100 - SACO DE ALGODÃO CRU - 80 x 50 cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
100	SACO DE ALGODÃO CRU - TAMANHO MÍNIMO 80 x 50 cm	UND	60			

Lote: 101 - VASSOURA CERLON 30CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
101	VASSOURA CERLON 30CM	UN	40			

Lote: 102 - VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
102	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3	UN	50			

Lote: 103 - SACO DE LIXO 50 L PRETO - PCT C/ 100 UNID

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
103	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - Saco de lixo preto com capacidade de 50 litros. Teste do produto: verificação da resistência, das dimensões, altura, largura, e suficientemente vedado para garantir que não ocorra vazamento de lixo líquido Pacote c/ 100 unidades - Resistente - O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PAC	40			

Lote: 104 - SACO DE LIXO 100 L PCT C/ 100 UNID

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
104	SACO DE LIXO 100 L - Preto - Pacote com 100 unidades. MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE - - Resistente - O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PCT	40			

Lote: 105 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL - tamanho M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
105	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO M	PAR	50			

Lote: 106 - TOALHA DE MÃOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
106	TOALHA DE MÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 45CM COMPOSIÇÃO 100 ALGODÃO TOALHA ESCOLAR COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100 ALGODÃO FRISO NA BARRA DE BORDAR COM FIO DE RAYON MEDIDA 30X45	UN	60			

Lote: 107 - TOALHA DE ROSTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
107	TOALHA DE ROSTO - COR: branca, MODELO: Lisa, sem estampa, Com as seguintes características mínimas: COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO: Aproximadamente 50x80cm, PESO MÍNIMO: 140 gramas, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja.	UN	60			

Lote: 108 - TOALHA DE BANHO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
108	TOALHA DE BANHO - CARCTRISTICA MÍNIMAS: MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 X 1,30 CM. SEM TARJA PARA BORDAR, CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO. - COR BRANCA .	UND	60			

Lote: 109 - TOALHA DE MESA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
109	TOALHA DE MESA - TAMANHO 1,20 X 1,00 MT - Material: Tecido Oxford - Tamanho: Mínimo: 145x220m - Composição: 48% Algodão / 52% Poliéster	UND	10			

Lote: 110 - LENÇOL SOLTEIRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
110	LENÇOL SOLTEIRO - Contém 01 Jogo de Lençol Solteiro 03 peças; Inteiro Com Elástico E Cada Lençol Acompanha 02 Fronhas De medidas mínimas 65cm X 50 cm. Medidas mínimas: 1,88 x 0,88 x 20 cm de altura. Composição: Tecido 100% Poliéster - Microfibras 170 Fios	UN	64			

Lote: 111 - FRONHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
111	FRONHA - DESCRIÇÕES MÍNIMAS :Confeccionado em 100% Algodão - Perca 180 Fios - Tamanho 50 cm x 70 cm com abas.	UND	64			

Lote: 112 - COLCHA SOLTEIRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

112	COBRE LEITO SOLTEIRO 02 PEÇAS - Características Mínimas: 100% Algodão - 180 Fios - Tecido Percal - Matelado - Dupla Face	UN	32			
-----	--	----	----	--	--	--

Lote: 113 - TRAVESSEIRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
113	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Confeccionado em algodão percal 180 fios; Antialérgico; Indicado para quem dorme de costas; Medidas: 50 cmx70cm	UN	16			

Lote: 114 - PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M² - PACOTE COM 500 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
114	PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	24			

Lote: 115 - PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PACOTE COM 50 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
115	PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10			

Lote: 116 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
116	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE - Cor Azul, Carga amarela, Ponta fina de 08mm, escrita fina e macia, Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta - Tampa e plug da mesma cor da tinta. - Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Não contém PVC. Embalagem com 50 unidades.	CAI	2			

Lote: 117 - TONNER BROTHER TN1060

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
117	TONNER BROTHER TN1060	UN	4			

Lote: 118 - PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
118	PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 234MM ESPESSURA DE 2MM.	UN	5			

Lote: 119 - RÉGUA 30 CM GROSSA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
119	RÉGUA 30 CM GROSSA ESPESSURA MÍNIMA 2 MM - (similar ou Acrimet)	UND	3			

Lote: 120 - LIVRO ATA C/ 100 FLS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
120	LIVRO ATA C/ 100 FLS C/ MARGEM E CAPA DURA	UND	5			

Lote: 121 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
121	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	5			

Lote: 122 - CADERNO BROCHURA PAUTADO GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
122	CADERNO BROCHURA PAUTADO GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS - Qualidade de primeira linha - CERTIFICADO FSC OU CERFLO	UNI	5			

Lote: 123 - ENVELOPE A4 KRAFT CAIXA COM 50 UNIDADES COM LOGOTIPO DA ENTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
123	ENVELOPE A4 KRAFT CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2			

Lote: 124 - CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO LATA COM 500G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
124	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 500G	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 125 - CALCULADORA ELETRONICA MESA COM DISPLAY GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
125	CALCULADORA ELETRONICA MESA C/ DISPLAY GDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA/SOLAR, INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	3			

Lote: 126 - CORRETIVO EM FITA 5MM X 5,5 MT

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
126	CORRETIVO EM FITA 5MM COM 5,5 M	UN	4			

Lote: 127 - ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX COM 1000 UNIDADES - LOGO DA ENTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
127	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX COM 1000 UNIDADES	CX	1			

Data: ____ / ____ / _____



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME E EPP E DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itamonte, MG:

DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. (Se a empresa se enquadrar nestas condições)

DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações de documentos apresentados.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico N° Modalidade: 5

Anexo V – DECLARAÇÕES LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua....., n°....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal:

DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar Contrato com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DECLARA também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta do Contrato.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5

Anexo VI

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município / UF: _____ / _____

CNPJ: _____

Fone / E-mail: _____ / _____

2 - Planilha / Proposta:

Lote: 1 - ABÓBORA MADURA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
1	produto com aparência íntegra, isenta de sujidades, de tamanho médio, casca firme e coloração alaranjada, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	KG	100			

Lote: 2 - ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
2	ACHOCOLATADO EM PO - achocolatado em pó vitaminado, sabor original, acondicionado em embalagem plástico, revestida de alumínio, de 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	24			

Lote: 3 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
3	AÇUCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG - com aspecto, odor e sabor próprios, cor clara, isento de sujidades, pacotes de 5kg cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	UN	250			

Lote: 4 - ADOÇANTE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
4	ADOÇANTE 200 ML dietético líquido. Contém :educorantes artificiais,ciclamato de sódio,acessulfame de potássio,sacarina sódica e sucralose	UN	80			

Lote: 5 - ALFACE LISA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
5	ALFACE LISA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	UND	140			

Lote: 6 - ALHO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
6	ALHO: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 7 - AMIDO DE MILHO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
7	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano.	PAC	60			

Lote: 8 - ARROZ BRANCO TIPO 1

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
8	Arroz Branco: tipo 1, pacote de 5 kg, polido, longo, fino, beneficiado, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade; devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento; em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional por porção de 50g, valor calórico 180 Kcal, carboidratos 40g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9 mg, Sódio 0 mg), número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	800			

Lote: 9 - ARROZ INTEGRAL TIPO I

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
9	ARROZ INTEGRAL TIPO I - EMBLAGEM DE 02 KG	UN	500			

Lote: 10 - AVEIA FLOCOS FINOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
10	AVEIA FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal 12 g de proteínas, 8 g de lipídio e 63 g de carboidrato - embalagem de 02 KG	UN	390			

Lote: 11 - BANANA NANICA: produto íntegro, isento de sujidades. Embalagem de plástico.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
11	BANANA NANICA: produto íntegro, isento de sujidades. Embalagem de plástico.	KG	150			

Lote: 12 - BATATA INGLESA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
12	BATATA INGLESA Produto Fresco.	KG	120			

Lote: 13 - BATATA PALHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
13	BATATA PALHA; COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDAD, EMBALAGEM DE 200 GR, TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UD	50			

Lote: 14 - BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
14	BETERRABA - ISENTA DE SUJIDADES - alimento em bom estado de conservação. Aparência adequada, isenta de sujidades, de tamanho pequeno a médio, tenra, de coloração vermelho vivo, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	110			

Lote: 15 - Biscoito tipo rosquinha

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
15	Biscoito tipo rosquinha: sabor chocolate, consistência crocante, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de chocolate; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300g e embalagem secundária caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PAC	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 16 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - armazenado em pacotes de 400 gr. cada, embaladas em polietileno. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	100			

Lote: 17 - CACAU EM PÓ - 200 GRS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
17	CACAU EM PÓ - 200 GRS	UN	50			

Lote: 18 - PÓ DE CAFÉ 500 GRS.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
18	PÓ DE CAFÉ 500 GRS. - PÓ DE CAFÉ - Embalagem de 500 (quinhentas) gramas, café intenso de intensidade 09, disponível a vácuo, com ponto de torra acentuado que resultará em um café mais forte e marcante, bebida intensa e encorpada. Com o selo de pureza ABIC, sem glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. REFERENCIA: PILÃO	PCT	200			

Lote: 19 - Canjiquinha amarela

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
19	Canjiquinha amarela: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade: 4 meses.	PAC	60			

Lote: 20 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
20	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: carne bovina de 1ª qualidade, tipo Patinho, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, picada em cubos, congelada de 1ª qualidade, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	200			

Lote: 21 - CARNE BOVINA MOÍDA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
21	CARNE BOVINA MOÍDA: carne bovina de 1ª qualidade, tipo Patinho, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, moída, congelada de 1ª qualidade, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	200			

Lote: 22 - CORTES DE PERNIL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
22	CORTES DE PERNIL: carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50g, embalagem de 1 kg, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes, resistentes, fechadas a vácuo, com denominação do nome do produto, procedência, endereço, data de validade e fabricação, número do registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega fracionada semanalmente, conforme AF -Autorização de fornecimento e cronograma da nutricionista.	KG	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 23 - CEBOLA - ISENTA SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
23	CEBOLA - ISENTA SUJIDADES - produto íntegro, com casca lisa, isento de sujidades, separadas da réstia, de tamanho médio, sem partes amassadas e/ou estragadas, em bom estado de conservação. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	150			

Lote: 24 - CHEIRO VERDE - MAÇO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
24	CHEIRO VERDE - MAÇO - maço composto de salsa e cebolinha, embalados em sacos plásticos próprias para facilitarem a ventilação, peso médio de 100 g. Entrega fracionada conforme cronograma.	MÇ	100			

Lote: 25 - CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
25	CENOURA - ISENTA DE SUJIDADES - aparência lisa, de tamanho médio, isenta de sujidades, coloração laranja, sem amassados e apodrecimentos, apropriada para o consumo. Entrega fracionada conforme cronograma	KG	95			

Lote: 26 - COCO RALADO - embalagem c/ 200g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
26	COCO RALADO - embalagem c/ 200g	UND	50			

Lote: 27 - COXA/SOBRECOXA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
27	Não temperado, resfriado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de aproximadamente 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Entrega fracionada semanalmente,	KG	150			

Lote: 28 - CREME DE LEITE - embalagem 200g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
28	CREME DE LEITE - embalagem 200g	UND	60			

Lote: 29 - DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
29	DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UN	50			

Lote: 30 - ERVILHA - embalagem c/ 200 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
30	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM C/ 200 g	UND	200			

Lote: 31 - EXTRATO DE TOMATE 340G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
31	EXTRATO DE TOMATE 340G EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, com embalagem primária em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, contendo Vitamina A e vitamina E.	LAT	96			

Lote: 32 - FARINHA DE TRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESPECIAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. Validade de no mínimo 06 meses EMBALAGEM DE 1KG	KG	100			

Lote: 33 - FEIJÃO PRETO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
33	FEIJÃO PRETO: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, em pacotes de 1kg.	KG	100			

Lote: 34 - FEIJÃO CARIOCA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
34	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, selecionado, constituído de 90% de grão na cor característica a classe correspondente, tamanho e formato naturais, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, sendo permitido apenas 2% de impurezas, em embalagem de polietileno, de 01 Kg cada.	KG	300			

Lote: 35 - FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 100 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
35	FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 100 GR	UNI	30			

Lote: 36 - FERMENTO QUÍMICO - TIPO PÓ - EMBALAGEM DE 200 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
36	FERMENTO QUÍMICO - TIPO PÓ - EMBALAGEM DE 200 GR	UN	25			

Lote: 37 - FÍGADO DE BOI RESFRIADO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
37	FÍGADO DE BOI RESFRIADO. Carne de 1ª qualidade, limpa, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, isenta de ossos, cartilagens, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo um 01 Kg do produto e deverá ter: nome do produto, peso, data de validade, dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM).	KG	100			

Lote: 38 - FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
38	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50			

Lote: 39 - GALÃO DE ÁGUA 20 LTS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
39	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS SEM O GALÃO	GAL	200			

Lote: 40 - GELATINA VARIOS SABORES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
40	GELATINA VARIOS SABORES	PCT	200			

Lote: 41 - IOGURTE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 540 GR CONTENDO COPO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
41	IOGURTE DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 540 GR CONTENDO COPO	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 42 - LARANJA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
42	LARANJA PERA - alimento em bom estado de conservação, casca lisa, sem qualquer alteração que comprometa suas características organolépticas. Embaladas, com embalagens próprias. Entrega fracionada conforme AF.	KG	200			

Lote: 43 - LEITE CONDENSADO - embalagem de 395 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
43	LEITE CONDENSADO - Lata de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose, não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	UND	100			

Lote: 44 - LEITE DE SOJA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
44	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM DE 1 LT	UND	150			

Lote: 45 - LEITE INTEGRAL UHT

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
45	LEITE INTEGRAL UHT - leite integral longa vida, em caixas de papelão, com revestimento interno de alumínio, devendo possuir com clareza data de fabricação e validade (04 meses). Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	LT	3.500			

Lote: 46 - LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
46	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	70			

Lote: 47 - LINGUIÇA SUÍNA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
47	LINGUIÇA SUÍNA, RESFRIADA, FRESCA, SENDO A MAIOR PARTE COMPOSTA DE CARNE MAGRA (SEM APAROS OU NERVURAS QUE COMPROMETEM O SEU PADRÃO DE QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO).	KG	150			

Lote: 48 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
48	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - ENTREGA PARCELADA C/ PRAZO DE VALIDADE	KG	150			

Lote: 49 - MAÇA NACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
49	MAÇA NACIONAL. ALIMENTO ÍNTEGRO - próprio para o consumo, embalado adequadamente para a preservação das suas características organolépticas. Entrega fracionada conforme cronograma.	UN	400			

Lote: 50 - MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
50	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 51 - MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
51	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 52 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			

Lote: 53 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	100			
----	---	-----	-----	--	--	--

Lote: 54 - MAIONESE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
54	MAIONESE, FRASCO COM 500GR - CONTÉM OLEO VEGETAL, VINAGRE, AROMA NATURAL DE MOSTARDA	PT	50			

Lote: 55 - MARGARINA C/ SAL - extra cremosa - 0% gordura tran

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
55	MARGARINA C/ SAL - extra cremosa - 0% gordura trans - embalagem c/ 500 g	UND	150			

Lote: 56 - MELANCIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
56	Melancia - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 5 kg cada unidade.	UND	24			

Lote: 57 - MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
57	MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO	UN	100			

Lote: 58 - CANJICA MILHO BRANCO - PCT 500G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
58	CANJICA MILHO BRANCO - milho branco para canjica, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500grs.	PCT	15			

Lote: 59 - MILHO VERDE - embalagem c/ 200 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
59	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem c/ 200 g	UND	200			

Lote: 60 - Mortadela fatiada resfriada

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
60	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de PVC, data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	100			

Lote: 61 - ÓLEO DE SOJA LT. 900ML 1ª LINHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
61	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML DE 1ª LINHA	LAT	200			

Lote: 62 - OVOS DE GALINHA - TIPO EXTRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
62	OVOS DE GALINHA - BRANCO, FRESCO, LIMPO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA- Entrega fracionada conforme cronograma, acondicionados em caixas de papelão, contendo 12 unidades de ovos em cada. Este produto deverá ser entregue em bandejas de polpa de papel com 01 dúzia. Contendo registro do SIF e o prazo de validade deve estar registrado com clareza.	DZ	96			

Lote: 63 - PAO DE FORMA INTEGRAL - 500G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
63	PAO DE FORMA INTEGRAL - PACOTE COM 500G	PCT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 64 - PAO DE FORMA - 500g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
64	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 500g	PCT	100			

Lote: 65 - PAO FRANCES - 50 g

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
65	PÃO FRANCÊS: pão de sal, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita de forma parcelada conforme AF.	KG	1.200			

Lote: 66 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
66	PEITO DE FRANGO - peito de frango sem osso (refrigerado e/ou congelado, rotulado), em embalagem de 01kg (aproximadamente). Produto SIF/MA. Entrega fracionada (semanal), conforme cronograma da nutricionista.	KG	300			

Lote: 67 - POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
67	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	KG	400			

Lote: 68 - PRESUNTO FATIADO MAGRO COZIDO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
68	PRESUNTO FATIADO MAGRO COZIDO	KG	100			

Lote: 69 - QUEIJO TIPO MUÇARELA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
69	Queijo tipo muçarela fatiado resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	KG	100			

Lote: 70 - REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM 200G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
70	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM 200G	UN	30			

Lote: 71 - SAL REFINADO E IODADO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
71	Sal refinado e iodado: cor clara, granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, embalagem de 1kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	25			

Lote: 72 - Salsicha tipo hot dog

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
72	Salsicha tipo hot dog - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, em embalagem de 01 kg. com data de fabricação e de validade impressos na embalagem.	KG	200			

Lote: 73 - TANGERINA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
73	TANGERINA - 1º QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO.	UN	400			

Lote: 74 - TOMATE - ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
74	TOMATE - ALIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO - em bom estado de conservação, sem qualquer alteração que comprometa seu valor nutricional, não aceitando a presença de fungos ou quaisquer outros microrganismo. Entrega fracionada conforme cronograma.	KG	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 75 - VINAGRE CLARO - embalagem c/ 750 ml

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
75	VINAGRE CLARO Embalagem c/ 750 ml	UND	12			

Lote: 76 - ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLAS DE ALGODÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 95 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
76	ALGODÃO HIDRÓFILO - BOLAS DE ALGODÃO BRANCO - EMBALAGEM COM 95 GRAMAS	PCT	50			

Lote: 77 - CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
77	CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 200 ML	UN	250			

Lote: 78 - CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 180 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
78	CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 180 GR	UN	80			

Lote: 79 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - EMBALAGEM DE 50 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
79	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - EMBALAGEM DE 50 ML	UN	400			

Lote: 80 - ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
80	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO - ESCOVA DENTAL CERDA MACIA E CABEÇA ARREDONDADA	UNI	400			

Lote: 81 - HASTES FLEXÍVEIS, COTONETE - EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
81	HASTES FLEXÍVEIS, TIPO COTONETE - EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES	CX	240			

Lote: 82 - HIDRATANTE - DESODORANTE CORPORAL - EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
82	HIDRATANTE - DESODORANTE CORPORAL - EMBALAGEM DE 200 ML	UN	400			

Lote: 83 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
83	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - em latex natural, selos de aprovação das principais entidades médico-odontológicos nacionais e internacionais, levemente talcada, ambidestra, hipo-alergenica, não estéril - caixa c/ 100 unidades	CAI	100			

Lote: 84 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
84	Papel Higiênico Folha Dupla com Pré-Bio Dermatológico, para preservar o pH natural da pele, macio, de qualidade superior. Embalagem original com 12 rolos de 30 metros. Composição: Celulose natural - Aloe Vera - Ácido láctico - Inulina	FD	700			

Lote: 85 - SABONETE ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 85 GRAMAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
85	SABONETE ANTIBACTERIANO - EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	UN	250			

Lote: 86 - SHAMPOO - EMBALAGEM DE 200 ML

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
86	SHAMPOO NEUTRO PARA BANHO - EMBALAGEM DE 200 ML	UN	250			

Lote: 87 - TALCO - EMBALAGEM DE 200 GR

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
87	TALCO - PRODUTO ANTIALÉRGICO - EMBALAGEM DE 200 GR	UN	195			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 88 - AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
88	AMACIANTE - EMBALAGEM 2 LITROS	UN	100			

Lote: 89 - ALCOOL ETILICO 46%.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
89	ALCOOL ETILICO 46% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	200			

Lote: 90 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
90	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	100			

Lote: 91 - CLORO - Hipoclorito de sódio - embalagem c/ 01 lt

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
91	CLORO - Hipoclorito de sódio - Embalagem c/ 01 litro	UND	300			

Lote: 92 - DESINFETANTE - aromatizado ação bacteriana - desinfeta, limpa e perfuma - embalagem c/ 02 litros

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
92	DESINFETANTE - aromatizado ação bacteriana - desinfeta, limpa e perfuma - embalagem c/ 02 litros c/ qualidade similar jou superior a Ypê ou Minerva	UND	200			

Lote: 93 - DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
93	DETERGENTE EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG - QUALIDADE COMPROVADA SIMILAR OU SUPERIOR A OMO, TIXAN, YPÊ .	PCT	250			

Lote: 94 - DETERGENTE - neutro testado dermatologicamente

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
94	DETERGENTE - neutro testado dermatologicamente com glicerina - detergente liquido preparado com tensoativo anionico biodegradavel. COMPOSIÇÃO: componente ativo de glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes; Controlador de PH, corante e água Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml	UN	200			

Lote: 95 - FLANELA - 38 x 58 cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
95	FLANELA PARA LIMPEZA - TAMANHO MÍNIMO 38 x 58 cm	UND	50			

Lote: 96 - MULTIUSO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
96	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML com qualidade superior ou igual a Ype, minuano.	UND	50			

Lote: 97 - PANO DE PRATO ALGODÃO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
97	PANO DE PRATO ALGODÃO TAMANHO 43X65 CM	UND	50			

Lote: 98 - RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
98	RODO DUPLO 40 CM - madeira - borracha dupla	UND	50			

Lote: 99 - SABÃO EM BARRA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
99	SABÃO EM BARRA, neutro - Destinado a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres c/ embalagem de 5 unidades - qualidade similar ou superior a Ypê ou Minuano	PCT	50			

Lote: 100 - SACO DE ALGODÃO CRU - 80 x 50 cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

100	SACO DE ALGODÃO CRU - TAMANHO MÍNIMO 80 x 50 cm	UND	60			
-----	---	-----	----	--	--	--

Lote: 101 - VASSOURA CERLON 30CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
101	VASSOURA CERLON 30CM	UN	40			

Lote: 102 - VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
102	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 3	UN	50			

Lote: 103 - SACO DE LIXO 50 L PRETO - PCT C/ 100 UNID

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
103	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - Saco de lixo preto com capacidade de 50 litros. Teste do produto: verificação da resistência, das dimensões, altura, largura, e suficientemente vedado para garantir que não ocorra vazamento de lixo líquido. Pacote c/ 100 unidades - Resistente - O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PAC	40			

Lote: 104 - SACO DE LIXO 100 L PCT C/ 100 UNID

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
104	SACO DE LIXO 100 L - Preto - Pacote com 100 unidades. MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE - Resistente - O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PCT	40			

Lote: 105 - LUYA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL - tamanho M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
105	LUYA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM GERAL - TAMANHO M	PAR	50			

Lote: 106 - TOALHA DE MÃOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
106	TOALHA DE MÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 45CM COMPOSICAO 100 ALGODAO TOALHA ESCOLAR COM FAIXA DE ETAMINE PARA BORDAR 100 ALGODAO FRISO NA BARRA DE BORDAR COM FIO DE RAYON MEDIDA 30X45	UN	60			

Lote: 107 - TOALHA DE ROSTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
107	TOALHA DE ROSTO - COR: branca, MODELO: Lisa, sem estampa, Com as seguintes características mínimas: COMPOSICAO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSAO: Aproximadamente 50x80cm, PESO MÍNIMO: 140 gramas, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja.	UN	60			

Lote: 108 - TOALHA DE BANHO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
108	TOALHA DE BANHO - CARCTRISTICA MÍNIMAS: MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 X 1,30 CM. SEM TARJA PARA BORDAR, CORES DIVERSAS, 100% ALGODÃO. - COR BRANCA .	UND	60			

Lote: 109 - TOALHA DE MESA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
109	TOALHA DE MESA - TAMANHO 1,20 X 1,00 MT - Material: Tecido Oxford - Tamanho: Mínimo: 145x220m - Composição: 48% Algodão / 52% Poliéster	UND	10			

Lote: 110 - LENÇOL SOLTEIRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
110	LENÇOL SOLTEIRO - Contém 01 Jogo de Lençol Solteiro 03 peças; Inteiro Com Elástico E Cada Lençol Acompanha 02 Fronhas De medidas mínimas 65cm X 50 cm. Medidas mínimas: 1,88 x 0,88 x 20 cm de altura. Composição: Tecido 100% Poliéster - Microfibra 170 Fios	UN	64			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

Lote: 111 - FRONHA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
111	FRONHA - DESCRIÇÕES MINIMAS :Confeccionado em 100% Algodão - Percal 180 Fios - Tamanho 50 cm x 70 cm com abas.	UND	64			

Lote: 112 - COLCHA SOLTEIRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
112	COBRE LEITO SOLTEIRO 02 PEÇAS - Características Mínimas: 100% Algodão - 180 Fios - Tecido Percal - Matelado - Dupla Face	UN	32			

Lote: 113 - TRAVESSEIRO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
113	CARACTERISTICAS MINIMAS: Confeccionado em algodão percal 180 fios; Antialérgico; Indicado para quem dorme de costas; Medidas: 50 cmx70cm	UN	16			

Lote: 114 - PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M² - PACOTE COM 500 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
114	PAPEL SULFITE A4 - 75 G/M ² - PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	24			

Lote: 115 - PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PACOTE COM 50 FOLHAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
115	PAPEL SULFITE A4 - 180 GR - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10			

Lote: 116 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
116	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE - Cor Azul, Carga amarela, Ponta fina de 08mm, escrita fina e macia , Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta - Tampa e plug da mesma cor da tinta. - Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Não contém PVC. Embalagem com 50 unidades.	CAI	2			

Lote: 117 - TONNER BROTHER TN1060

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
117	TONNER BROTHER TN1060	UN	4			

Lote: 118 - PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
118	PRANCHETA PORTÁTIL ACRILICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS. - COMPRIMENTO MINIMO DE 234MM ESPESSURA DE 2MM.	UN	5			

Lote: 119 - RÉGUA 30 CM GROSSA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
119	RÉGUA 30 CM GROSSA ESPESSURA MÍNIMA 2 MM - (similar ou Acrimet)	UND	3			

Lote: 120 - LIVRO ATA C/ 100 FLS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
120	LIVRO ATA C/ 100 FLS C/ MARGEM E CAPA DURA	UND	5			

Lote: 121 - LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
121	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	5			

Lote: 122 - CADERNO BROCHURA PAUTADO GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
122	CADERNO BROCHURA PAUTADO GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS - Qualidade de primeira linha - CERTIFICADO FSC OU CERFLO	UNI	5			

Lote: 123 - ENVELOPE A4 KRAFT CAIXA COM 50 UNIDADES COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

LOGOTIPO DA ENTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
123	ENVELOPE A4 KRAFT CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2			

Lote: 124 - CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO LATA COM 500G

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
124	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 500G	UN	2			

Lote: 125 - CALCULADORA ELETRONICA MESA COM DISPLAY GRANDE

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
125	CALCULADORA ELETRONICA MESA C/ DISPLAY GDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA/SOLAR, INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	3			

Lote: 126 - CORRETIVO EM FITA 5MM X 5,5 MT

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
126	CORRETIVO EM FITA 5MM COM 5,5 M	UN	4			

Lote: 127 - ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX COM 1000 UNIDADES - LOGO DA ENTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Qty	Vi.Unitário	Valor Total	Marca
127	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX COM 1000 UNIDADES	CX	1			

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento: _____

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para proposta de preço



Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5

Anexo VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, inscrita no CNPJ sob o número 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, Centro, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/RO e do CPF 174.948.856-68.

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo 6/2021 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal 1.912/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de consumo para atender ao convênio do Ministério da Cidadania nº 888256/2019 - Estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social (SUAS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do Processo 6/2021 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 5, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras ou por outro Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s)



inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.5 - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

2.5.1 - No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento para entregar os produtos requisitados, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Januário Leoni, nº 057, Centro - Itamonte, MG - CEP: 37466-000, nos dias úteis, das 12h30min às 17h.; conforme AF (Autorização de Fornecimento).

2.5.2 - A funcionária Mariana Filadelfo dos Santos funcionária do Centro de Atendimento Integral ao Idoso será a responsável para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terão a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3 – No ato da entrega dos gêneros alimentícios deverá a CONTRATADA estar munida da respectiva AF – autorização de Fornecimento e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, inclusive a marca do (s) produto (s), de modo que o responsável pela execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.4 – Caso qualquer produto seja entregue em desconformidade com a Autorização de Fornecimento e como a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida no Anexo I do edital, não será aceito e a CONTRATADA deverá fazer a respectiva substituição em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.4.2 – Não será permitida a substituição de qualquer material/produto por outro tipo que tenha descrição diferente ao que foi requisitado, conforme consta da proposta de preços ofertada e a AF;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de ____/____/____ a ____/____/____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo §1º, do art. 65 da Lei regente deste instrumento, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ _____ (_____).



4.2 - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente acompanhada da regularidade fiscal: CND FEDERAL, FGTS e Trabalhista.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas -CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.9.3 - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contarão a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.22 - 02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.07
02.09.02 | 08.244.0028.2072 | 3.3.90.30.16



CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contrato, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressaltando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou



supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.1.4 - É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

8.1.5 - Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.1.1 - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso



na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte, _____ de _____ de _____

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS

Contratante

Contratada

Testemunhas _____

RG _____